



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 092/2020

AUTORIZA A LAVAGEM DE QUINTAIS, GARAGENS E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DAS HABITAÇÕES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SEGUNDA E QUINTA FEIRA EXCEPCIONALMENTE, DEVIDO ÀS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 69/2020 estabelece dias para a limpeza de segunda e sexta feira, e neste ano as festas de final de natal e ano novo ocorrerão na sexta-feira,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, fica autorizada a lavagem de quintais, garagens e dependências internas das habitações, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, quando estritamente necessária, na segunda-feira 21 e 28/12/2020 e quinta-feira, 24/12/2020 e 31/12/2020, devido aos festejos de final de ano.

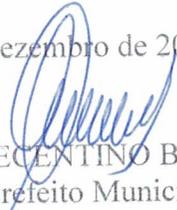
Parágrafo Único. A utilização da água proveniente da rede pública para os fins previstos no *caput* deverá ser feita com moderação, prestigiando-se o reuso e outras medidas de economia, como o emprego de baldes e outros recipientes, em preferência à utilização das mangueiras de água.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos que proíbe a lavagem de passeios públicos e veículos, com água proveniente da rede pública.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de dezembro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 24 /12/2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete